



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu - PB
Órgão Oficial do Município de Mulungu-Paraíba

Instituído pela Lei Municipal 003/2001

ANO XXXIII

Mulungu-PB, 28 de agosto de 2024

Nº 08

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

DECRETO Nº 125/2024

Declara situação de emergência administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal de Mulungu, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MULUNGU, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e VIII, do art. 70, ambos da Lei Orgânica do Município de Mulungu;

CONSIDERANDO que a gestão anual recebeu a prefeitura de Mulungu sem qualquer informação da situação administrativa e financeira do município, haja vista a ausência de transição entre os governos;

CONSIDERANDO que foram detectados, em análise preliminar, sérios problemas administrativos, financeiros, contábeis, patrimoniais e de pessoal, conforme relatórios das Secretarias Municipais e do Grupo de Trabalho Técnico, os quais deram conta do caos administrativo na municipalidade, provocado por ações e omissões da gestão anterior, de modo que não existem condições necessárias para exercerem plenamente os seus trabalhos, dependendo de soluções urgentes para o restabelecimento da ordem;

CONSIDERANDO que não existe informativo de tombamento de bens e equipamentos;

CONSIDERANDO que parte dos computadores deixados na Prefeitura de Mulungu tiveram suas memórias apagadas;

CONSIDERANDO o desaparecimento de diversos documentos públicos, especialmente processos licitatórios, falta de informações sobre os contratos vigentes, quantitativos e de pessoal;

CONSIDERANDO que os serviços públicos de saúde ficaram em desalinhado, sem medicamentos básicos, com maquinário sem uso e condições insalubre nas dependências, com comprometimento nos postos de atendimento a população;

CONSIDERANDO a precariedade na frota de veículos, muitos dos quais se encontram abandonados ou em situação precária;

CONSIDERANDO o apagam administrativo deixado pela antiga gestão, que repercutiu na execução e continuidade dos serviços administrativos prestados pelas Secretarias e Órgãos do Município de Mulungu;

CONSIDERANDO a recomendação das Secretarias de Finanças e Administração do Município de Mulungu no sentido de que seja decretado estado de emergência pelas razões já destacadas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

CONSIDERANDO a urgência necessária à retomada da normalidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Local, que demanda a decretação, sob todos os aspectos, do presente ato;

CONSIDERANDO que a não adoção de medidas capazes de evitar irreparáveis danos à saúde, educação, assistência social, saneamento básico, segurança pública e administração em geral, a qual acarretará risco iminente à população;

CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos;

CONSIDERANDO a dívida de mais de R\$ 9 milhões existente com o INSS, sem qualquer negociação por parte do ex-gestor;

CONSIDERANDO que o presente Decreto de Estado de Emergência é a solução mais adequada para solucionar o caos administrativo deixado pela gestão anterior;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada situação de emergência administrativa e financeira no Município de Mulungu.

Parágrafo Único. Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando-se, no que couber, a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica o poder público autorizado a adotar as medidas excepcionais necessárias à racionalização de custos de todos os serviços públicos, salvo aqueles considerados essenciais para que não sofram solução de continuidade, mediante a edição dos atos normativos competentes.

Art. 3º Fica o poder público autorizado a promover a execução de obras, serviços e compras através de Dispensa de Licitação, conforme o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, necessários ao atendimento da situação emergencial.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, devendo vigorar pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da expedição de outros decretos caso não normalizada a situação de emergência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu, 28 de agosto de 2024.


Dyego Maradona Assis de Moura
Prefeito de Mulungu



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

PORTARIA Nº 092/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM OS TERMOS DA LEI Nº 06/2005 DE 12 DE SETEMBRO DE 2005;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Ariela das Dores Farias de Meireles, no Cargo de Diretora da Unidade Escolar Creche Municipal Olívia Trigueiro de Moraes, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, deste Município, servindo-lhe como título a presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de agosto de 2024.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu/PB, 28 de agosto de 2024.


Dyego Maradona Assis de Moura
Prefeito Constitucional

Publique-se e
Cumpra-se



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

PORTARIA Nº 093/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM OS TERMOS DA LEI Nº 06/2005 DE 12 DE SETEMBRO DE 2005;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Victória Letícia Silva Nascimento, no Cargo de Diretora do Centro de Especialização Odontológica, junto a Secretaria de Saúde, deste Município, servindo-lhe como título a presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de agosto de 2024.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu/PB, 28 de agosto de 2024.


Dyego Maradona Assis de Moura
Prefeito Constitucional

Publique-se e
Cumpra-se